



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 372/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 372/2022 - Deputado Carlos Giannazi

Ofício nº 4338/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Carlos Giannazi.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de junho de 2022.

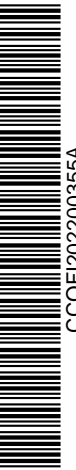
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 24/06/2022 às 15:04:04.
Documento Nº: 44387061-1461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44387061-1461>



CCOFI202200355A

SIGA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
IC - CP - NPC São Jose dos Campos - EPC Taubaté



Dados da Origem:

PROTOCOLO: TAU_EE 864/2021

REGISTRO DE ENTRADA: XXXXX

R.D.O 977/2021 - 01º D.P. PINDAMONHANGABA -
PINDAMONHANGABA
R.D.O 976/2021 - 01º D.P. PINDAMONHANGABA -
PINDAMONHANGABA
R.D.O 986/2021 - 01º D.P. PINDAMONHANGABA -
PINDAMONHANGABA
R.D.O 987/2021 - 01º D.P. PINDAMONHANGABA -
PINDAMONHANGABA

REQUISITANTE: Il.ma Sr.ª Delegada de Polícia CRISTIANA CORREA DE FREITAS



Identificação do Laudo:

IC - CP - São Jose dos Campos - EPC
Taubaté

LAUDO PERICIAL
207.924/2021

Dados da Ocorrência:

NATUREZA: FURTO QUALIFICADO
LOCAL DO FATO: RODOVIA CAIÓ GOMES FIGUEIRODO/ EST. MUN. MOMBAÇA/EST.
MUN. CERAMICA, KM 3/KM 5/KM 2 - Pindamonhangaba
DATA DA OCORRÊNCIA: 22/06/2021
ENVOLVIDO(S): ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Destinatário:

01º D.P. PINDAMONHANGABA - Pindamonhangaba

Identificação de Peças:

NÃO ACOMPANHA(M) PEÇA(S)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2.200-2/2001 DE 24/08/2001
PERITO(A) CRIMINAL: Dr(a). Alessandro Nunes Ferriotto Pires
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ALESSANDRO NUNES FERRIOTTO PIRES NA DATA DE 03/08/2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTES LAUDOS E DE SUA ASSINATURA DIGITAL ACESSE O SITE WWW.POLICIA.CIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL/



PCSPCAP202276650A





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



NATUREZA DO EXAME: EXAME PERICIAL – PERÍCIA EM LOCAL DE FURTO QUALIFICADO - CONSTATAÇÃO DE DANOS.

LAUDO nº 207.924/2021

Em 30 de junho de 2021, às 08h00min, na cidade de Taubaté-SP, no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 178 do Decreto Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1.941; o Diretor deste Instituto, Doutor Maurício da Silva Lazzarini designou o Perito Criminal Doutor Alessandro Nunes Feriotto Pires, para proceder aos exames periciais em face da requisição expedida pela autoridade competente.

1. PRELIMINARES

Por meio de requisição da autoridade policial, recebida pelo setor de expediente da EPC-Taubaté em 23/6/2021 e repassada a este perito relator nesta data de 30/6/2021, a equipe de perícias foi solicitada a comparecer ao endereço indicado: *Estrada de Ferro Campos do Jordão – trechos do km02, 03, 05 e 08, cidade de Pindamonhangaba-SP*, a fim de realizar exame pericial.

2. DOS OBJETIVOS:

Os objetivos da presente perícia são os seguintes: EFETUAR EXAME INICIAL - CONSTATAÇÃO DE DANOS, conforme requisição de exame relacionada aos RDOs.976 (km.03), 977 (km.05), 986 (km.02) e 987/2021 (km.08) do 01º DP de Pindamonhangaba-SP.

3. DO LOCAL E SEUS EXAMES:

Os locais apontados pela Autoridade Policial requisitante encontravam-se *desguarnecidos de preservação por agentes da segurança pública e sem isolamento de área*; correspondem a trechos da via férrea **Estrada de Ferro Campos do Jordão** localizados:

- Trecho do km.02, poste nº 16 ao 17, localizado no Bairro Mombaça e na estrada municipal paralela à Av. Alferes Manuel Ribeiro do Amaral, referente ao RDO.986/2021;
- Trecho do km.03, poste nº 16 ao 24, referente ao RDO.976/2021, com coordenadas de geoposicionamento captadas em cada ponto extremo e dadas por: poste 16: *lat.22°55'22.00"S e long.45°29'35.60"W*, e; poste 24: - *lat.22°55'28.30"S e long.45°29'44.70"W*;
- Trecho do km.05, poste nº 22 ao 26, referente ao RDO.977/2021, com coordenadas de geoposicionamento captadas no ponto inicial e dadas por: poste 22: *lat.22°55'21.50"S e long.45°30'45.40"W*;
- Trecho do km.08, nas proximidades da estação do bairro *Cerâmica*, com localizada exata indicada pelo funcionário que acompanhou os exames periciais e como sendo do poste nº 04 ao 07, referente ao RDO.987/2021, com coordenadas de geoposicionamento captadas no ponto inicial e dadas por: poste 04: *lat.22°54'26.70"S e long.45°31'31.20"W*;

trechos os quais foram periciados por volta das 09h15min até às 11h25min da data supra mencionada.

Recebeu a equipe de perícias, forneceu informes iniciais e acompanhou os exames **CARLOS ANTÔNIO DE BARROS JÚNIOR, RG.25.554.027-9/SP**, Auxiliar Ferroviário da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ALESSANDRO NUNES FERIOTTO PIRES NA DATA DE 03/06/2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTES LAUDOS E DE SUA ASSINATURA DIGITAL ACESSO O SITE WWW.POLICIACIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL/



PCSPCAP202276650A





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
 EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



empresa EFCJ, CNPJ.66.858.689/0002-89. Dos relatos iniciais, em apertada síntese, extrai-se que os furtos na via férrea se iniciaram alguns meses atrás, totalizando quantidade em valores atualizados – dados fornecidos à equipe de perícias na data dos exames – de **15.520 metros** de linha férrea *sem cabo* “catenária” e “mensageiro” – cabos de cobre da linha aérea de transmissão de energia elétrica e sustentação do sistema, perfazendo **31.040 metros de cabos de cobre** – entre *catenária* e *mensageiro*, ao passo que a EFCJ dispõe para reposição de **3.000 metros** de cabos de cobre, entre *catenária* e *mensageiro*, segundo informes fornecidos na data dos exames pelo funcionário que acompanhou a equipe de perícias. Ainda segundo informes, *decorrentes dos furtos e conseqüente desconexão de energia que alimenta o sistema*, encontra-se interrompido o tráfego de bondes na via férrea desde o centro de Pindamonhangaba até a estação do Piracuama – Reino das Águas Claras, a qual atendia população dos bairros rurais que a via atravessa; assim, reparos e reativação da via, segundo relato, estão previstos somente para o ano de 2022.

Registrada a ocorrência nos trechos indicados, a Autoridade Policial solicitou a presente perícia.



Foto 1. Imagem por satélite do local de interesse pericial, obtida por meio do aplicativo GoogleEarthPro®, acesso na data de 02/8/2021, às 20h00min. Os ícones amarelos indicam os pontos iniciais de cada trecho periciado.

Acesso aos trechos do *km.02*, *km.03* e *km.05* por meio da estrada municipal do Mombaça – em continuidade da Estrada municipal Carlos Lopes Guedes Filho, trechos marginais a via férrea, além do acesso pela própria via férrea; acesso ao trecho do *km.08* por meio da Estrada Municipal da Cerâmica (acesso pela Rod. Dr. Caio Gomes Figueiredo, altura do 8078 - Ribeirão Grande, Pindamonhangaba - SP).

De interesse pericial, porções de cabos danificados por secção de continuidade completa e supressão, assim como postes metálicos danificados e/ou ausentes nos trechos de interesse pericial na via férrea, conforme adiante relatado.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
 EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



4. DOS VESTÍGIOS DE DANOS E/OU REPAROS:

No momento dos exames periciais foram constatados a presença dos seguintes vestígios *recentes e relacionados* às ocorrências:

Trecho do km.02, poste nº 16 até o poste nº 17:

- Ausência de cabejamento aéreo de transmissão de energia elétrica por *catenária (termo ferroviário)*¹ e *cabo mensageiro*² entre os postes de número 16 e 17, totalizando aproximados 50 metros de *cada cabo* ausente; informes pelo funcionário dão conta de que o cabejamento utilizado era de *bitola (diâmetro) de 12mm* em cobre – *muito possivelmente secção transversal de 107mm*^{2 3};



Foto 2. Imagem geral do poste nº 16 do km 02, inicial do trecho periciado.

¹ "Na ferrovia, a catenária é um sistema de distribuição e alimentação elétrica aérea. Difere das distribuições de alta/média/baixa tensão para permitir uma captação direta de energia do cabo por meio de um pantógrafo. Os cabos são trocados a cada número determinado de postes e são fixos por tensão, existindo um peso superior ao de metade do cabo em cada extremidade que o estica até assentar por baixo dos fixadores. Este meio de fixação permite que haja uma superfície lisa de contato em todo o cabo. Este sistema é utilizado por trólebus (trolleys), bondes (elétricos), metrô (metropolitanos) de superfície, locomotivas e automotoras ferroviárias." In: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caten%C3%A1ria_\(caminho_de_ferro\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caten%C3%A1ria_(caminho_de_ferro)), acesso em 02/8/2021, às 18h57min.

² "Cabo utilizado para sustentação dos espaçadores e separadores, e para proteção elétrica e mecânica na rede". In: <https://www.enelistribuiçoesp.com.br/Padroes%20Normas%20Técnicas%20Espec/PD-4014.pdf>, acesso em 02/8/2021, às 19h05min.

³ In: <https://www.elandcables.com/media/38112/107mm-contact-wire-with-id-groove-hard-drawn-copper.pdf>, acesso em 02/8/2021, às 19h41min.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ALESSANDRO NUNES FERIOTTO PIRES NA DATA DE 03/08/2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTES LAUDOS E DE SUA ASSINATURA DIGITAL, ACESSO O SITE WWW.POLICIACIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL/



PCSPCAP202276650A





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Fotos 3 e 4. Imagens em detalhe das gravações de identificação dos postes – algarismo superior indica a quilometragem do trecho: 2, algarismos inferiores, numeração do poste: 16 e 17.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
 EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Trecho do km.03, poste nº 16 até o poste nº 24:

- Ausência de cabeamento aéreo de transmissão de energia elétrica por *catenária (termo ferroviário) e cabo mensageiro* abrangendo os postes de número 16 até o 24, totalizando aproximados 300 metros de *cada cabo* ausente; informes pelo funcionário dão conta de que o cabeamento utilizado era de 12mm em cobre;
- Quatro postes metálicos – confeccionados por trilhos inservíveis – encontrados caídos e com marcas de danificação na extremidade da base por secção de continuidade; postes caídos de números 19, 20, 22 e 23;
- Presença de uma equipe de manutenção da Estrada de Ferro Campos do Jordão EFCJ efetuando reparo *por recolha de pequenas porções remanescentes dos cabos* do cabeamento aéreo de alimentação das composições de tráfego da via férrea;
- Quando dos exames, constatadas *novas rupturas de continuidade e ausências de cabos tipo catenária e mensageiro em porções iniciais do trecho do km.03, não relacionadas ao RDO.976/2021, porém de aspecto recente, aparentemente tratando-se de novas subtrações de material;*



Foto 5. Imagem geral do início do trecho do km 03; na imagem, verifica-se ausência do cabeamento aéreo em trecho inicial do km.03, de aspecto recente, porém não relacionado ao RDO.976/21, tratando-se de novas subtrações.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Fotos 6 e 7. Imagens em detalhe da extremidade de porção remanescente de cabo tipo *catenária* com marcas de corte por instrumento abrasivo - tipo *serra*.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Foto 8. Imagem em detalhe da extremidade de porção remanescente de cabo tipo *mensageiro*, com marcas de corte por instrumento cortante tipo *tesoura* ou *alicate*.



Foto 9. Imagem geral do poste 16 do km.03.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
 EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Foto 10. Imagem em detalhe do poste 16 do km 03.



Foto 11. Imagem geral do poste 17 do km 03.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ALESSANDRO NUNES FERIOTTO PIRES NA DATA DE 03/08/2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTES LAUDOS
 E DE SUA ASSINATURA DIGITAL, ACESSE O SITE: WWW.POLICIACIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL/



PCSPCAP202276650A





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Foto 12. Imagem em detalhe da identificação do poste 17 do km 03.



Foto 13. Imagem geral do poste nº 19 caído, onde e como encontrado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ALESSANDRO NUNES FERIOTTO PIRES NA DATA DE 03/08/2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTES LAUDO E DE SUA ASSINATURA DIGITAL ACESSE O SITE: WWW.POLICIACIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL/



PCSPCAP202276650A





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Foto 14. Imagem em detalhe da identificação do poste 19 do km 03.



Foto 15. Imagem geral de onde e como encontrado o poste nº 21.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ALESSANDRO NUNES PERIOTTO PIRES NA DATA DE 03/08/2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTES LAUDOS E DE SUA ASSINATURA DIGITAL, ACESSAR O SITE WWW.POLICIACIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL/



PCSPCAP202276650A





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
 EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Foto 16. Imagem em detalhe da identificação do poste nº 21 do km 03.



Foto 17. Imagem da marca, de aspecto não recente, oxidada, de danificação por corte parcial na base do poste com fratura total na porção transversal remanescente, ocasionando a secção completa de continuidade transversal na base do poste.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Fotos 18 e 19. Imagens geral de onde e como encontrado e em detalhe da identificação do poste nº 22 do km 03.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Fotos 20 e 21. Imagens geral de onde e como encontrado e em detalhe da identificação do poste nº 23 do km 03.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ALESSANDRO NUNES FERIOTTO PIRES NA DATA DE 03/08/2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTES LAUDO E DE SUA ASSINATURA DIGITAL, ACESSE O SITE WWW.POLICIACIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL/



PCSPCAP202276650A





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Trecho do km.05, poste nº 22 até o poste nº 26:

- Ausência de cabeamento aéreo de transmissão de energia elétrica por *catenária (termo ferroviário) e cabo mensageiro* abrangendo os postes de número 22 até o 26, totalizando aproximados **150 metros de cada cabo** ausente; informes pelo funcionário dão conta de que o cabeamento utilizado era de **12mm** em cobre;
- Três postes metálicos – confeccionados por trilhos inservíveis – encontrados caídos e com marcas de danificação na extremidade da base por secção de continuidade; postes caídos de números 23, 24 e outro cuja numeração encontrava-se submersa, porém sequencial indicava ser o poste nº 25;



Foto 22. Imagem geral do poste nº 22 no trecho do km 05.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Foto 23. Imagem em detalhe da identificação do poste nº 22 do km 05.



Foto 24. Imagem de onde e como encontrado o poste nº 23 do km 05.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Foto 25. Imagem da identificação, deteriorada, do poste nº 23 do km 05.



Foto 26. Imagem geral de onde e como encontrado o poste nº 24 do km 05.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Foto 27. Imagem em detalhe da identificação do poste nº 24 do km 05.



Foto 28. Imagem geral de onde e como encontrado o poste nº 25 do km 05, cuja região onde registrada sua identificação encontrava-se submersa no lodo e água do solo nos arredores da via férrea naquele trecho.



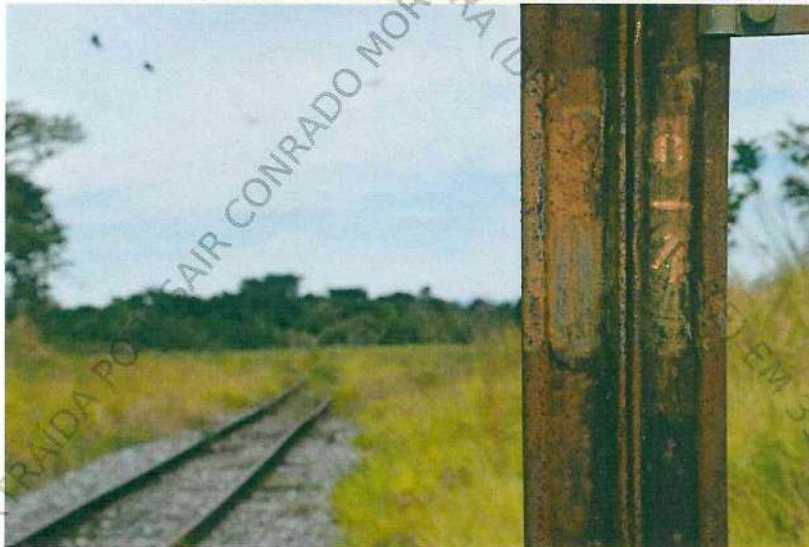


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Trecho do km.08, poste nº 04 até o poste nº 07 – trecho da estação do bairro rural Cerâmica:

- Ausência de cabeamento aéreo de transmissão de energia elétrica por *catenária (termo ferroviário)* e *cabo mensageiro* abrangendo os postes de número 04 até o 07, totalizando aproximados 200 metros de *cada cabo* ausente; informes pelo funcionário dão conta de que o cabeamento utilizado era de 12mm em cobre;



Fotos 29 e 30. Imagens geral de onde e como encontrado e em detalhe da identificação do poste nº 04 do km 08, no bairro rural da Cerâmica. Imagens captadas voltadas para sentido *bairro-centro*.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



Foto 31. Imagem geral a partir da posição do poste nº 04 do km 08 e captada voltada para o sentido *centro-bairro* da via férrea.

- Quando dos exames, constatadas *novas rupturas de continuidade nos cabos tipo catenária em porções não relacionadas ao RDO.987/2021, porém de aspecto recente, aparentemente tratando-se de nova subtração de material;*

Comprimento total aproximado constatado de cabo tipo *catenária* subtraído em 700metros, assim como, 700metros de cabo tipo *mensageiro*.

Registre-se inexistência *para a via férrea da Estrada de Ferro Campos do Jordão de policiamento ostensivo específico para a via na forma de Polícia Ferroviária ou equivalente; tal situação constatada, aliada a falta de material para reparo imediato, prolongando situação constatada de dano ao patrimônio público e inativação prolongada da via férrea* é situação compatível e em reforço a *Teoria das Janelas Quebradas*⁴, além do prejuízo ao cotidiano da população atendida pela via férrea – cujo valor do bilhete do bonde de subúrbio era R\$3,10⁵ em comparação com valor da passagem do ônibus urbano da única empresa concessionária em R\$4,25⁶ – diferença de deslocamento (ida e volta) diário em R\$2,30.

⁴ WILSON, James Q.; KELLING, George L., "Broken Windows", The Atlantic Monthly, 1982 - <https://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/304465/>, acesso em 18/1/21, às 12h00min;

KELLING, George L.; COLES, Catherine, *Fixing Broken Windows: Restoring Order and Reducing Crime in Our Communities*, E.U.A., 1996.

⁵ Valor do bilhete do subúrbio em: <http://www.efci.sp.gov.br/LeiEleitoral/Tarifa>, acesso na data de 02/8/2021, às 18h30min.

⁶ Valor de R\$4,40 – in: <https://vivapinda.com.br/noticiaaberta.php?id=56>, reduzido por lei municipal para R\$4,35 – in: <https://www.band.uol.com.br/band-vale/noticias/tarifa-de-onibus-em-pinda-tera-reducao-no-valor-a-partir-de-maio-16346684>, ambos acessos em 02/8/2021, às 18h35min.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
 EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE TAUBATÉ-SP



5. DO POSSÍVEL USO DE INSTRUMENTOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Dos elementos de ordem objetiva levantados e verificados quando dos exames permitem ao perito subscritor **CONCLUIR** que houve uso de instrumento(s) de(s) tipo(s) cortante, aliado à força física muscular, como meio de hábil, eficiente e eficaz de produzir as danificações verificadas nas extremidades dos cabos remanescentes da linha aérea de alimentação elétrica por *cabos tipo catenária e mensageiro, assim como*, na danificação por corte parcial em, ao menos, um dos postes caídos às margens da via férrea, para a subtração do material dos cabos, *assim como e s.m.j., CONCORREU* para a *continuidade dos atos* de danificações e subtrações a ausência de policiamento e fiscalização ostensiva junto a via férrea aliada a morosidade no reparo dos danos prévios, conforme e em reforço a *Teoria das Janelas Quebradas*.

Acerca da dinâmica dos fatos do evento em tela, resta prejudicada conclusão dada a possível alteração do estado das coisas e ausência de outros elementos específicos.

Apesar de buscas e observações minuciosas terem sido empreendidas pela equipe de perícias, não logrou êxito o exame em determinar outros vestígios de interesse técnico-científico que pudessem estar relacionados com o fato e da mesma forma auxiliar no seu esclarecimento e autoria.

Registre-se que a interpretação pericial deve ser confrontada com as interpretações advindas da investigação policial.

*** Era o que havia a relatar. ***

Este laudo foi digitado no anverso de vinte (20) folhas, *além da capa*, e foi ilustrado por trintas e uma (31) fotografias, obtidas pelo Perito Fotógrafo **Gilberto de Oliveira**. O original foi assinado digitalmente nos termos da MP nº 2200-2/2001 de 24/08/2001 e encontra-se arquivado eletronicamente nas bases do Sistema Gestor de Laudos (GDL) da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo.

Taubaté/SP., segunda-feira, 2 de agosto de 2021.

-- assinado digitalmente --

Alessandro Nunes Feriotto Pires
Perito Criminal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ALESSANDRO NUNES FERIOTTO PIRES NA DATA DE 03/08/2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTES LAUDOS, ACESSE O SITE WWW.POLICIACIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL/





Governo do Estado de São Paulo
 Polícia Civil do Estado de São Paulo
 DEINTER 1/Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté/Sede Sec. Taubaté

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Carlos Giannazi

Assunto: REQ 372/2022 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INFORMAÇÕES SOBRE O LAUDO PERICIAL Nº 207.924/2021, REFERENTE AOS
 BOLETINS DE OCORRÊNCIA Nº 976, 977, 986 E 987 DE 2021, NO 1º DP DE
 PINDAMONHANGABA

Número de referência: REQ 372/2022

Despacho nº 114/S/CC/2022

Tendo sido devidamente instruído com cópia do Laudo Pericial nº 207.924/2021,
 encaminha-se, com as cautelas de estilo, à Diretoria Departamental.

Taubaté, 31 de maio de 2022.

Ana Lucia de Souza
 Delegado de Polícia Titular
 DEINTER 1/Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté/Sede Sec. Taubaté



PCSPDES202233250A

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 1/Diretoria

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Carlos Giannazi. REQ 372/2022

Assunto: REQ 372/2022 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE O LAUDO PERICIAL Nº 207.924/2021, REFERENTE AOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA Nº 976, 977, 986 E 987 DE 2021, NO 1º DP DE PINDAMONHANGABA.

Número de referência: 210/2022

Trata-se de expediente inaugurado através do requerimento n. 372/2022 de autoria de Carlos Giannazi, Deputado Estadual, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, dirigido ao Excelentíssimo Secretário da Segurança Pública referente à solicitação de encaminhar a íntegra do Laudo Pericial nº 207.924/2021, referente aos Boletins de Ocorrência nº 976, 977, 986 e 987, de 2021, no 1º DP de Pindamonhangaba.

A Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, às fls. 08/28, promoveu a juntada do laudo solicitado.

Devidamente instruído restitua-se o expediente à **Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD**, observando-se as cautelas e estilo e homenagens.

São José dos Campos, 01 de junho de 2022.

Jair Barbosa Ortiz
Delegado de Polícia Diretor
Deinter 1

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
 Polícia Civil do Estado de São Paulo
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Carlos Giannazi
Assunto: Requerimento nº 372/2022 - Informações sobre a Laudo Pericial nº 207.924/2021 referente aos BO nº 976/2021, 977/2021, 986/2021 e 987/2021, do 1º DP de Pindamonhangaba.
Número de referência: SSP-EXP-2022/03067

DESPACHO : APJ/DGPAD – 1421/2022

A Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública encaminhou Requerimento nº 372/2022, do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que solicita o envio de cópia do Laudo Pericial nº 207.924/2021, relacionado aos Boletins de Ocorrência nº 976/21, 977/21, 968/21 e 987/21, elaborados pela Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial de Pindamonhangaba.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 – São José dos Campos, a Delegacia Seccional de Taubaté providenciou a juntada do documento solicitado pelo Nobre Deputado Estadual, conforme fls. 8/29 . A respectiva hierarquia ratificou a adoção dessa providência (fl. 30).

À vista do exposto, adotadas as medidas pertinentes, remeta-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar da Pasta**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 03 de junho de 2022.

Júlio Gustavo Vieira Guebert
 Delegado de Polícia Diretor
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD



PCSPDES202234438A

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PC

OFÍCIO

Número de Referência: REQ 372/2022

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: REQ 372/2022 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE O LAUDO PERICIAL Nº 207.924/2021, REFERENTE AOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA Nº 976, 977, 986 E 987 DE 2021, NO 1º DP DE PINDAMONHANGABA.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil
Secretaria Executiva PC



SSPOF1202201131A

Classif. documental

006.01.10.003

